

**DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE**

Declaro para fins de direito dos termos do Artigo 87 da lei orgânica do município que este documento foi publicado no mural desta prefeitura no período de

23/10/19 à 25/10/19

**Vicente Paulo da Silva**  
Sec Adm Plan Gestão e Finanças

**PORTARIA n. 886/2019**

**CONSIDERANDO** que cabe à Administração Pública a organização dos seus servidores, para melhor atender ao interesse público;

**CONSIDERANDO** que o art. 37 da Lei Municipal n. 327/2005 dispõe que a redistribuição é o deslocamento do servidor, com o respectivo cargo, para quadro de pessoal de outro órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, observado o interesse do serviço público;

**CONSIDERANDO** que o art. 37, §1º, da mesma lei, dispõe que a redistribuição dar-se-á para ajustamento dos quadros de pessoal às necessidades dos serviços, inclusive no caso de reorganização de órgão;

**CONSIDERANDO** que o art. 40 da Lei Municipal n. 037 de 1993 dispõe que a remoção de servidor poderá ser realizada pelo titular do órgão ao qual o mesmo estiver vinculado, o que permite que tal ato seja adotado, no interesse da administração pública, pelo Secretário da pasta a qual o órgão de lotação do servidor esteja vinculado.

**CONSIDERANDO** a necessidade de melhor aproveitamento do contingente de servidores públicos do Município de Castelândia – GO, lotados no cargo de executor administrativo, em atenção as necessidades da população e em respeito princípio da eficiência.

O Sr. Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, calcado nas razões legais e administrativas expostas acima, resolve:

(I) Determinar que o(a) Servidor(a) **VILMA BORGES DE OLIVEIRA**, respeitadas as atribuições do cargo de **Executor Administrativo II**,

fique lotado e exerça as suas funções no seguinte órgão: **Hospital Luíza de Souza Ramos, com carga horária diária de 08 (oito) horas.**

(II) O(A) Servidor(a) deverá se apresentar no local designado imediatamente após ciência deste ato, sob pena de responsabilização, nos termos do art. 133 e seguintes da Lei Municipal n. 327/2005.

Castelândia (GO), 23 de Outubro de 2019.

Vicente Paulo da Silva  
**Secretário de Administração, Finanças e Planejamento**

Eu,

Dilma Borges de Oliveira

em

23/10/2019 tomei ciência desta portaria.

às 10:17hs.

**DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE**

Declaro para fins de direito dos termos do Artigo 87 da lei orgânica, do município que este documento foi publicado no mural desta

prefeitura no período de 23/10/19 à 25/10/19

Vicente Paulo da Silva  
Sec Adm Plan Gestão e Finanças

